**PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA DO CIDADÃO E HONRARIAS.**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2019 – CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO ARACRUZENSE.**

**AUTOR:** ROMILDO BROETTO

 **RELATOR:** ALBERTO LOPES

**1- Relatório**

Trata-se de concessão de honraria denominada o Título de Cidadão Aracruzense, previsto no Art. 35 Inciso VI da Lei Orgânica de Aracruz. As folhas 003 encontra-se as documentações em que fica demostrado que o senhor Dantas Campostrini Vieira é natural de Colatina /ES.

**2- Mérito**

Em cumprimento ao artigo 30, Inciso III do Regimento Interno, esta relatoria passa a análise do Projeto do Decreto Legislativo nº 06/2019.O Projeto de Decreto Legislativo apresentado, tem por finalidade conceder Título de Cidadão Aracruzense e encontra-se conforme previsto no Art. 173, II, do Regimento Interno, em que apresenta justificativa escrita, com dados biográficos suficientes para que se evidencie o mérito da homenagem.

# Relata o autor que o Sr. Dantas Campostrini Vieira, veio a trabalhar na direção do CDPA- Centro de Detenção provisória de Aracruz, deste junho de 2017,contribuindo com a política da SEJUS e a com questão de encarceramento, onde tem desenvolvido diversos Projetos Sociais como a Horta Social, com o cultivo dessas são beneficiados outros Projetos Sociais. É Membro do Grupo de Gestão integrada Mun. de Aracruz, ministra palestra em faculdade. Dantas e um cidadão engajado em possibilitar as pessoas melhores condições de vida, inclusão social e respeito ao próximo.

**3- Voto**

Assim, conforme descrito acima, este relator se manifesta pelo prosseguimento do Projeto de Decreto Legislativo n 06/2019, tendo em vista atender os ditames da legislação pertinente, especialmente o Regimento Interno e Lei Orgânica de Aracruz

Aracruz-ES, 18 de julho de 2019

 **Alberto Lopes**